



DECISÃO

EMPRESA MARANEHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA EMSERH REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020-GCC/EMSERH, CELEBRADO COM EMPRESA LACMAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188131/2021-EMSERH. CONTRADA: LACMAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 20.815524/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, CPF: 163.932.793-20. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTES LEGAIS: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, CPF: 146.492.173-34. **DECISÃO: “Ante todo o exposto, acolho o parecer do Núcleo Jurídico/EMSERH com as suas recomendações (fls. 96/97), e também por seus fundamentos fático-jurídicos **NÃO CONHECER** O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO manejado pela Empresa LACMAR - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA, mantendo a decisão de fls. 65/68, a qual cominou PENALIDADE DE MULTA, no importe de 1,0% (um por cento) do valor total do Contrato 203/2020 – GCC/EMSERH (R\$1.165.036,02), o que perfaz a quantia de R\$11.650,36 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), para recolhimento no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, por meio da conta bancária da EMSERH (Banco do Brasil; Ag: 3846-6; C/C: 50000-3; CNPJ: 18.519.709/0001-63), nos termos da cláusula décima terceira do referido contrato e do art. 212, II do RILC/EMSERH. **DATA DECISÃO:** 13.05.2021. São Luís (MA), 08 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.**

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO- CRC/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS- O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA) comunica que, nos dias **23 e 24 de novembro de 2021**, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o **período de 27 de julho a 05 de agosto de 2021**, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 8 (oito) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 8 (oito) membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrerá, ainda eleição de 2 (dois) Conselheiros Suplentes do terço remanescente, com mandato complementar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do § 1º do Art. 15 da Resolução CFC n.º 1.604/2020. São Luís- MA, 06 de julho de 2021. **CONTADOR FRANCISCO EMÍDIO FILHO** (COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRCMA).

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO. PROCESSO: nº 111009/2021-SEPLAN. **NOTA DE EMPENHO:** nº 2021NE000230. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN, CNPJ: 05.022.633/0001-14, e a empresa **E.D. PINHEIRO PEREIRA – COMERCIO E IMPORTACAO**, CNPJ nº 00.466.010/0001-17. **OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. **VALOR:** R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 224455-0101000000-44.90.52-1510- aquisição de equipamentos. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02. **FORO:** Comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DA EMISSÃO:** 08/07/2021. **ASSINATURAS:** Caroline Sousa de Jesus. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021, da Assessoria Jurídica/SEPLAN, responsável pelo extrato Higo Silva do Nascimento, Assessor Sênior.

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MATÕES – MA Criado pela Lei Municipal Nº 632/2017. RESOLUÇÃO N.º 03/2021. Dispõe sobre a aprovação da ata que trata sobre a deliberação da emenda parlamentar nº 202181000789 com número de programação 210660720210001, no sistema de informação e gestão de transferências voluntárias sigtv- no valor DE VALOR R\$ 120.000,00. O Conselho Municipal de Assistência Social de Matões/MA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2021 e registrada em Ata de nº 183, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 632/2017; **RESOLVE:** Art. 1º. APROVAR, em unanimidade nos termos da Ata 183/2021/CMAS, da Reunião extraordinária realizada na data de 07/07/2021, Aprovação da ata que trata sobre a Deliberação da Emenda Parlamentar Nº 202181000789, com número de Programação 210660720210001 no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV- no valor de Valor R\$ 120.000,00, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Matões – MA. **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Matões-MA, 07 de julho de 2021. Marinalva Alves da Silva Viveiros – Presidente do CMAS.

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA TERMO DE DOAÇÃO. TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2021 – SEDUC - PROCESSO Nº 54937/2021 – SEDUC - DOADOR: ESTADO DO MARANHÃO. **REPRESENTANTE:** SR. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA. CPF: 377.156.313-53. Ora designado DOADOR através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836.419.983-87. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. CNPJ: 01.612.323/0001-07. **REPRESENTANTE:** SR. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS. CPF: 023.797.273-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação do bem: 01 (um) Veículo Marca IVECO, Ônibus Escolar Rural (ORE 02), Cor: Amarelo-FNDE, Combustível: Diesel, Chassi: